

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.493 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"Abre o crédito especial no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.831 de 23/08/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Dotação	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	_
02.08				Secretaria Munic Assistência e Des. Social	
02.08.01				Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084				Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	750	5	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	340.000,00
08.244.0006.2085				Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	751	5	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	640.000,00
				Total da crédito especial	980.000,00

- **Art. 2º.** O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí 25 de Agosto de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/08/2023 Neiva de Barros Oliveira.